



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, da Secretaria de Educação de Itatuba, Estado da Paraíba, constituída e designada através da Portaria nº 206/2025, de 22 de setembro de 2025, torna público o edital de seleção simplificada, para constituição do Banco de Monitor de Tempo Integral e Facilitadores de atividades de tempo integral para o Programa Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regido pela Resolução FNDE nº 18/2023. Este, estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada nas áreas de: **Música; Educação Financeira; Artes; Esportes; Leitura e Letramento.**

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.
- 1.2. O Programa tem por objetivos:
 - 1.2.1. fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6, estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
 - 1.2.2. elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
 - 1.2.3. promover a equidade de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
 - 1.2.4. melhorar a qualidade da educação pública, elevar os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;
 - 1.2.5. fortalecer a colaboração da União com Estados, Municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6, do Plano Nacional de Educação.
- 1.3. O Programa Educação em Tempo Integral é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Monitor de tempo integral e facilitadores de atividades de tempo integral, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Itatuba, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais, de acordo com a necessidade.
- 2.2. O Monitor de Tempo Integral será o responsável por articular o trabalho na unidade escolar, realizar atividades diárias, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, orientar e auxiliar as crianças no que concerne a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, observar a saúde e o bem estar das crianças, comunicar qualquer alteração, ajudar, quando necessário, levando-as ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição medica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; verificar a apuração da frequência diária e mensal das crianças, executar outras tarefas afins, bem como coordenar os monitores de atividades de tempo integral em suas funções.
- 2.3. Os facilitadores de atividade de tempo integral serão os responsáveis por realizar oficinas para os estudantes, com atividades nas áreas sociais, culturais, tecno-científicas, esportivas, recreativas e de lazer, de forma individual ou em grupo, bem como, auxiliar a equipe gestora e pedagógica, dando suporte a Educação em tempo integral desenvolvidas no espaço escolar, contribuir, assim, para uma formação integral dos educandos.
- 2.4. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Monitores de Tempo integral e dos Facilitadores de atividades de tempo integral:



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

- 2.4.1. Não possuir vínculo funcional ou relação de emprego com o Órgão Realizado do Certame, tais como: efetivo, contratado por excepcional interesse público, e/ou cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Itatuba;
 - 2.4.2. Ser brasileiro;
 - 2.4.3. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - 2.4.4. Ter, no mínimo, ensino médio completo, com experiência comprovada nas áreas de: Música; Educação Financeira; Artes; Esportes; Leitura e Letramento; ou,
 - 2.4.5. Licenciatura em pedagogia; ou,
 - 2.4.6. Estar cursando pedagogia; ou,
 - 2.4.7. Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula.
- 2.5. O Processo Seletivo Simplificado Monitor de tempo integral e Facilitadores de atividade de tempo integral será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itatuba-PB, através da Comissão especial de processo seletivo público.
- 2.6. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente, estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada nas áreas descritas no item 2.2, deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DE TEMPO INTEGRAL E DOS FACILITADORES DE ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL

- 3.1. Atribuições dos Monitores de tempo integral:
- 3.1.1. Articular o trabalho na unidade escolar, realizar atividades diárias de acompanhamento das crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
 - 3.1.2. Orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal;
 - 3.1.3. Auxiliar na alimentação, servir as refeições e ajudar as crianças menores a se alimentarem;
 - 3.1.4. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, comunicar qualquer alteração aos responsáveis, ajudar, quando necessário, levá-las ao atendimento médico e ambulatorial, ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação;
 - 3.1.5. Orientar os pais quanto à higiene infantil;
 - 3.1.6. Comunicar à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
 - 3.1.7. Verificar se os monitores de atividades de tempo integral estão seguindo o planejamento, registrar as atividades e realizar a apuração da frequência diária e mensal das crianças;
 - 3.1.8. Executar outras tarefas afins, bem como coordenar os monitores de atividades de tempo integral em suas funções.
- 3.2. Atribuições dos Facilitadores de atividade de tempo integral:
- 3.2.1.1. Ministrar oficinas com atividades musicais, educacionais financeiras, artísticas, esportivas, leitura e de letramento, sejam elas individuais ou em grupo, de acordo com o cargo a que se inscreveu;
 - 3.2.1.2. Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizar atividades de forma lúdica;
 - 3.2.1.3. Organizar relatórios de observação dos alunos, bem como registrar as atividades e a frequência mensal dos estudantes durante as oficinas;
 - 3.2.1.4. Realizar trabalho integrado com o apoio da equipe escolar;
 - 3.2.1.5. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - 3.2.1.6. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - 3.2.1.7. Participar de cursos de formação e treinamento quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado no anexo I deste Edital.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

- 4.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itatuba/PB, localizada na Praça Benjamim Gomes Maranhão, SN – Centro- CEP: 58378-000 - Itatuba/PB. E-mail: educacao@itatuba.pb.gov.br, das 07h00min às 11h00min, a partir do dia 24 de setembro de 2025.
- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:
 - 4.5.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
 - 4.5.2. Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);
 - 4.5.3. Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço (caso possua);
 - 4.5.4. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - 4.5.4.1. Carteira de Identidade (frente e verso);
 - 4.5.4.2. CPF;
 - 4.5.4.3. Comprovante de residência;
 - 4.5.4.4. Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
 - 4.5.4.5. Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
 - 4.5.4.6. Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
 - 4.5.4.7. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);
- 4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
- 4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).
- 4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
- 4.10. Após a publicação do deferimento/indeferimento das inscrições, o candidato que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do Anexo V, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico educacao@itatuba.pb.gov.br.
- 4.11. Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e igualmente confirmada, através do site oficial da Prefeitura de Itatuba (www.itatuba.pb.gov.br), em até 24 horas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores de tempo integral e Facilitadores de atividade de tempo integral, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: Avaliação curricular e documental, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Critério	Opção / Níveis	Pontuação Máximo
1. Escolaridade	() Ensino médio (30 pts) () Técnico correlato (35 pts) () Pedagogia (em andamento) (45 pts) () Graduação específica na área correlata (50 pts)	50
2. Capacitação na área	() Cursos de aperfeiçoamento $\geq 40h$ (15 pts – obrigatório) () Cursos adicionais (até 10 pts)	25
3. Experiência na área	() ≤ 1 ano (5 pts) () 1 ano (10 pts) () 2 anos (18 pts) () 3 anos (22 pts) () ≥ 4 anos (25 pts)	25
Total		100

- 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 5.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Itatuba, no endereço: <https://itatuba.pb.gov.br>
- 5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em escolas públicas; b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 45 pontos serão considerados aprovados constituindo, assim, o banco de Assistentes de Monitores de tempo integral e Facilitadores de atividade de tempo integral de Itatuba.

5.7. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em, 23 de outubro de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Itatuba-PB, no endereço: <https://itatuba.pb.gov.br/>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
- 6.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento (modelo do anexo VI), enviado de forma digital (escaneado), através do correio eletrônico, educacao@itatuba.pb.gov.br, endereçado à Comissão do Processo Seletivo, que determinará o seu processamento;
- 6.3. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 6.4. Feita à revisão, será publicado o resultado com as eventuais alterações;
- 6.5. Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos, dentro do prazo do fato que lhe deu origem, e que possuírem argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação pela Administração;



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

- 6.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 6.8. A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. **DA LOTAÇÃO**
- 7.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares que oferta Educação em Tempo Integral.
- 7.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 7.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, **serão contratados de forma temporária para prestar serviços até 31/12/2025.**
- 7.5. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
8. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital ou em outros a serem publicados, especialmente os termos precedidos de conveniências administrativas ou do serviço público municipal local.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura Municipal de Itatuba-PB (<https://itatuba.pb.gov.br/>), meio oficial de comunicação aos candidatos.
- 8.3. A contratação fica condicionada à apresentação de toda documentação exigida neste edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais, dispostas em Edital de Convocação.
- 8.4. Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de edital de convocação específico, divulgado no site da Prefeitura Municipal de Itatuba-PB (<https://itatuba.pb.gov.br/>).
- 8.5. A visualização pelo candidato do edital de convocação citada no subitem anterior, é de exclusiva responsabilidade do mesmo.
- 8.6. O não pronunciamento do candidato em um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do edital de convocação, permitirá a Prefeitura Municipal de Itatuba-PB excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos, junto a Prefeitura Municipal de Itatuba-PB, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data de admissão.
- 8.8. O Monitor de tempo integral e o Facilitador de atividade de tempo integral poderá ter seu contrato rescindido a qualquer momento, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

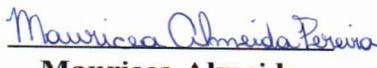
- 8.9. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público de Itatuba-PB.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Itatuba.

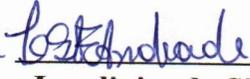
Comissão Especial de Processo Seletivo, em 23 de setembro de 2025.



**Lílian Josiane B. Da
Silva**
Presidente



**Mauricea Almeida
Pereira**
Membro



**Laudinice da Silva
Félix Andrade**
Membro



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	TIPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
A	Monitor em tempo integral	R\$ 1.518,00	Mensal	Preferencialmente estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados com experiência comprovada na área de Educação. Disponibilidade de horário.	30 horas semanais	02
B	Facilitador de atividade em tempo integral – Futsal/Futebol	R\$ 1.518,00	Mensal	Preferencialmente estudantes de graduação na área de Educação Física dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados com experiência comprovada na área. Disponibilidade de horário para execução das oficinas.	30 horas semanais	01
C	Facilitador de atividade em tempo integral – Dança/Teatro	R\$ 1.518,00	Mensal	Ensino Médio. Experiência de atuação em oficinas de danças/ teatro ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios. Boa comunicação. Disponibilidade de horário para execução das oficinas.	30 horas semanais	01
D	Facilitador de atividade em tempo integral – Capoeira	R\$ 1.518,00	Mensal	Ensino Médio. Experiência de atuação em oficinas de arte ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais. Apresentação de certificado que comprove o grau de MESTRE na arte especificada. Boa comunicação. Disponibilidade de horário para execução das oficinas.	30 horas semanais	01
E	Facilitador de atividade em tempo integral - Música	R\$ 1.518,00	Mensal	Ensino Médio. Experiência de atuação em oficinas de MÚSICA ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais. Boa comunicação. Disponibilidade de horário para execução das oficinas.	30 horas semanais	01
F	Facilitadores de atividade em tempo integral –	R\$ 1.518,00	Mensal	Preferencialmente estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades	30 horas semanais	01



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

	<p>públicas e/ou particulares, e/ou graduados com experiência comprovada na área de Educação. Disponibilidade de horário para execução das oficinas.</p>			
<p>G</p>	<p>Leitura e Letramento</p>	<p>Facilitadores de atividade em tempo integral – Educação Financeira</p>	<p>R\$ 1.518,00</p>	<p>Mensal</p>
	<p>Deverá possuir, no mínimo, ensino médio completo, preferencialmente com formação ou cursos complementares nas áreas de Administração, Economia, Contabilidade, Pedagogia ou afins. Será considerado diferencial a participação em cursos de capacitação ou projetos voltados à Educação Financeira, bem como experiência prévia em atividades de caráter educativo, socioeducativo ou comunitário, especialmente aquelas que envolvam jovens e adolescentes. Disponibilidade de horário para execução das oficinas.</p>			<p>30 horas semanais</p>
				<p>01</p>



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**ANEXO III
[Via Comissão]
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:		
Data de Nascimento: / /	RG/CPF:	Número da Inscrição:
Endereço:		
PCD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Especificar:	Telefone: () 9	Email:

CARGO PLEITEADO:	
<input type="checkbox"/>	Monitores em tempo integral
<input type="checkbox"/>	Facilitador de atividade em tempo integral – Futsal/Futebol
<input type="checkbox"/>	Facilitador de atividade em tempo integral – Dança/Teatro
<input type="checkbox"/>	Facilitador de atividade em tempo integral – Capoeira
<input type="checkbox"/>	Facilitador de atividade em tempo integral – Leitura e Letramento
<input type="checkbox"/>	Facilitador de atividade em tempo integral – Música
<input type="checkbox"/>	Facilitador de atividade em tempo integral – Educação Financeira

Declaro está ciente e de acordo com as normas constantes do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2025, e que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e recebimento da ordem de serviço, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo.

Local: _____ x _____
Data / / Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO:
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Itatuba-PB, no endereço: <https://itatuba.pb.gov.br/>.

Local: _____ x _____
Data: / / Assinatura do servidor responsável pelo atendimento



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO VITAE SIMPLIFICADO

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

OBJETIVO

(Exemplo: Atuar na área administrativa, educação, vendas, atendimento ao público, etc.)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- [Ano de conclusão] – [Curso] – [Instituição]

- [Ano de conclusão] – [Curso] – [Instituição]

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: ____/____ a ____/____

Principais atividades:

- _____

- _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: ____/____ a ____/____

Principais atividades:

- _____

- _____

CURSOS E QUALIFICAÇÕES

- [Nome do curso] – [Instituição] – [Ano]

- [Nome do curso] – [Instituição] – [Ano]



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RESULTADO
PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nome Completo:	
Data de Nascimento: / /	Número da Inscrição:
vem pelo presente requerer INTERPOR RECURSO em razão de:	



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RESULTADO
PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nome Completo:	
Data de Nascimento: / /	Número da Inscrição:
vem pelo presente, requerer INTERPOR RECURSO, em razão de:	

vem pelo presente, requerer esclarecimentos sobre o indeferimento de sua inscrição de nº _____ para o cargo acima indicado, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun. de Educação de Itatuba/PB, com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.
--

Local:	_____
Data: / /	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	Observação:
_____ Presidente da Comissão	



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Descrição	Dia/Período
Inscrições	24/09/2025 a 30/09/2025
Publicações das Inscrições Deferidas/Indeferidas	03/10/2025
Interposição de Recursos (contra indeferimento das inscrições)	06/10/2025 a 08/10/2025
Resultado dos Recursos das Inscrições	10/10/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14/10/2025
Interposição de Recursos (contra resultado da prova de títulos)	15/10/2025 a 17/10/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	21/10/2025
Resultado Final	23/10/2025